

Assunto **Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 32/2023**
De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Para Edital Nutricionale <edital@nutricionale.com.br>
Data 29/06/2023 11:49



Boa tarde

De posse do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** apresentado pela requerente, procedeu-se à análise da questão arguida pela mesma, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, tendo em vista que o pedido se tratava de questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer todas as questões abordadas pela requerente.

Em resposta, foram esclarecidas as questões abordadas pela empresa, na qual a Central de Alimentação, setor requisitante, assim se manifestou:

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 32/2023
Data:29/06/2023 08:13
De:central Alimentação <central@semeb.bebedouro.sp.gov.br>
Para:licitacao@bebedouro.sp.gov.br

Bom dia

A central de alimentação vem por meio deste responder o questionamento da empresa Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA:

As entregas poderão ser semanais, quinzenais ou mensais de acordo com o item e após a solicitação junto a empresa que será feita via e-mail informando o número do empenho a mesma tem o prazo de 10 dias para a entrega.

Atenciosamente

Central de Alimentação de Bebedouro/SP

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, o esclarecimento solicitado. Para tanto, segue a devida manifestação à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando o presente esclarecimento.

Att.



**Prefeitura de
Bebedouro**

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br
telefone: (17)3345-9100
ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 28/06/2023 15:56, Edital Nutricionale escreveu:

Boa tarde,

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 32/2023 - Aquisição de gêneros alimentícios em geral**, gostaria de esclarecer:

- No item 3.5.2.4 do edital consta que os produtos deverão ser entregues no prazo não superior a 10 dias, contados da data do recebimento das notas de empenho e dos pedidos. Com isso, com que periodicidade essas entregas poderão ocorrer, poderão ser entregas diárias, semanais, quinzenais ou mensais?

Aguardo retorno,
Obrigada.

Att.,
Amanda.
Nutricionale



Patrícia/ Amanda
Departamento de Licitação

☎ 1732112030
☎ (17) 3211-2030 Ramal 273/ 274
🌐 www.nutricionale.com.br